

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2024****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90519/2024**

Objeto: Aquisição de Protetor Solar e Repelente para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 10 de Janeiro de 2025 às 11h 18min (documento SEI nº 0024124418).

1º Questionamento: *"No edital se estabelece uma especificação bem genérica para os protetores solares que serão usados diariamente e reaplicadas varias vezes ao longo do dia pelos funcionários. Com base em estudos recentes e regulamentações internacionais (docs em anexo), gostaria de sugerir a revisão quanto ao uso da Benzofenona-3 (BP-3) e avobenzona na formulação dos protetores solares como já vem realizando diversas autarquias como por exemplo a COVISA de São Paulo. As benzofenonas tem sido alvo de preocupações crescentes em diversas partes do mundo, devido aos seus potenciais riscos à saúde humana e ao meio ambiente. Conforme detalhado no documento anexo, as substâncias estão classificadas como um disruptor endócrino, capaz de atravessar a barreira placentária, sendo detectada no leite materno, urina e sangue e associada a interferências nos hormônios sexuais, riscos ao sistema reprodutivo e um aumento na incidência de câncer, principalmente em populações mais vulneráveis, como gestantes e crianças. Diante disso, sugiro a exclusão desses filtros na especificação dos protetores solares a serem adquiridos, como forma de garantir ainda mais a segurança dos servidores."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0024146465/2025 - SES.UAD.ACM:

Em suma, a empresa sugere a complementação das exigências em relação às especificações técnicas dos itens "protetor solar":

[...]

No edital se estabelece uma especificação bem genérica para os protetores solares que serão usados diariamente e reaplicadas varias vezes ao longo do dia pelos funcionários.

Com base em estudos recentes e regulamentações internacionais (docs em anexo), gostaria de sugerir a revisão quanto ao uso da Benzofenona-3 (BP-3) e avobenzona na formulação dos protetores solares como já vem realizando diversas autarquias como por exemplo a COVISA de São Paulo. As benzofenonas tem sido alvo de preocupações crescentes em diversas partes do mundo, devido aos seus potenciais riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

Conforme detalhado no documento anexo, as substâncias estão classificadas como um disruptor endócrino, capaz de atravessar a barreira placentária, sendo detectada no leite materno, urina e sangue e associada a interferências nos hormônios sexuais, riscos ao sistema reprodutivo e um aumento na incidência de câncer, principalmente em populações mais vulneráveis, como gestantes e crianças.

[...]

Acerca da manifestação da empresa, informamos que as especificações dos itens visão atender as necessidades desta Secretaria da Saúde e possibilitar a ampla concorrência no processo licitatório; expomos ainda que os itens em questão são regulados pela Anvisa, onde a agencia só emite o registro após verificar se o produto atende a legislação sanitária, inclusive acerca da segurança de quem utilizará.

Frente ao exposto, para a presente contratação opta-se pela manutenção das especificações descritas no edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Luciana Klitzke

Pregoeiro(a) - Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2025, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024171185** e o código CRC **A3148E06**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.229842-6

0024171185v2